



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002451 - 39 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 724 /2021
De 06 de Julho de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL INSTITUI
COMISSÃO PERMANENTE DE
ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E
INVENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE
ITABAIANA -SE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a Lei Federal

Considerando a necessidade de fazer o levantamento dos saldos de estoques no Almocharifado Central e de Órgãos descentralizados no âmbito Municipal de Itabaiana

Considerando a necessidade de disciplinar, procedimentos e responsabilidades, para a realização do inventário patrimonial dos bens de Consumo e permanentes.

Considerando a necessidade de realização de Inventário para atender as necessidades decorrentes do exercício das respectivas funções.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Comissão Permanente de Almocharifado, Patrimônio e Inventário será formada preferencialmente por servidores do quadro efetivo e comissionados desta municipalidade.

Art.2º - A Comissão do Município de Itabaiana, será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matricula	Cargo
SERGIO ALVES DE SANTANA	6781	Presidente
NEVITON JOHANSSON CARVALHO OLIVEIRA	52539	Vice – Presidente
RAFAEL SANTOS SOUSA	6466	Membro
JAIR MARINHEIRO GONSALVES	3317	Membro
PEDRO VICTOR SOUSA GOIS	6481	Membro

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: 79 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002451 - 39 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete do Prefeito

§1º- A presente comissão será composta por no mínimo 03 (três) servidores,

§2º- A Comissão será composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 03 (três) Membros, podendo chegar ao número de 05 (cinco) ou mais membros conforme a demanda dos trabalhos.

Art.3º- A Comissão Permanente de Almoxarifado, Patrimônio e Inventário também poderá ser integrada por servidores ocupantes de outros cargos.

Art.4º- Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remunerados por serem de relevância ao interesse público.

Art.5º- São atribuições da Comissão Permanente de Almoxarifado, Patrimônio e Inventário no que se refere ao levantamento de Inventário:

I- Conferir os bens patrimoniais existentes, a vista dos dados cadastrais e registros contábeis;

II- Promover o exame físico dos bens quanto à especialização, quantidade, estado de conservação e valor;

III- Completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especializações e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que preciso;

IV- Apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

Art.6º- São atribuições de Comissão Permanente de Almoxarifado, Patrimônio e Inventário no que refere ao controle patrimonial de almoxarifado:

I- Controlar os bens móveis da aquisição à baixa;

II- Ajustar os valores dos bens contabilizados;

III- Reavaliar e reduzir o valor recuperável;

IV- Depreciar os Bens Móveis e Imóveis;

V- Supervisionar o material existente em estoque;

VI- Analisar os documentos que controlam as atividades de entrada e saída dos materiais;

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: 79 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002451 - 39 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

VII– Avaliar as condições de armazenamento dos materiais estocados;

VIII– Analisar o funcionamento sistemático do Almoxarifado a fim de verificar se o seu gerenciamento está se procedendo de maneira a satisfazer as necessidades a que se destina;

Art.7º- Por Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito serão nomeados os servidores integrantes da Comissão Permanente de Almoxarifado, Patrimônio e Inventário.

Parágrafo Único – A Portaria deste artigo ainda poderá dar outras atribuições a Comissão Permanente de Almoxarifado, Patrimônio e Inventário, além das especificadas desde que correlatas ao cumprimento de suas atividades.

Art.8º- Esta Comissão poderá solicitar para o cumprimento de suas atribuições, o auxílio da Unidade Central de Controle Interno, Divisão de Contabilidade e Secretaria Municipal da Fazenda quando entender necessário.

Art.9º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação:

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 06 de Julho de 2021.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Certifico que o Presente ato administrativo foi
Publicado em 06/07/2021 por afixação no quadro
de Aviso da Prefeitura em atendimento ao art. 7º da
Lei orgânica municipal.

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: 79 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

